



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.113/2.025

Reconhece como “Visita Ilustre” do município de Cosmorama, a Senhora Cristiane de Freitas, primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o inciso VII, do art. 42, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia de hoje, o município de Cosmorama recebe oficialmente a ilustre visita da Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas, primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, esposa do nosso governador Tarciso de Freitas;

CONSIDERANDO que a primeira dama “Cristiane de Freitas” é além de especialista em gestão pública por formação acadêmica, é extremamente atuante em todo o Estado de São Paulo, sempre com olhar atento para com as causas de toda população, em especial aqueles que mais necessitam e buscam, muitas vezes, socorro junto ao Poder Público;

CONSIDERANDO que durante todo o decorrer do presente mandato do Governador Tarciso de Freitas, sua esposa e primeira dama, Cristiane de Freitas, hoje “visita ilustre” em nossa terra Cosmoramense, vêm fazendo do trabalho social no Estado mais do que compromisso de execução de políticas públicas, uma verdadeira vocação e missão para com seus semelhantes;

CONSIDERANDO que como gestora que atuou na área empresarial e comercial, está levando a todo Estado o Programa “Carreta Caminho da Capacitação” visando, além do trabalho social, a formação e capacitação de cidadãos para o mercado de trabalho e empreendedorismo, hoje conhecendo nosso município e nossa gente;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica a Senhora “Cristiane de Freitas”, primeira dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, reconhecida como “Visita ilustre” do município de Cosmorama, nesta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 02 de dezembro de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo